

COMUNICADO SEFIN Nº02

ESCLARECIMENTO SOBRE VIGÊNCIA DO CADASTRO DE PRESTADORES DE OUTROS MUNICÍPIOS (CPOM)

Prezado (a) Contribuinte,

A Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza informa que o Cadastro de Prestadores de Serviços de Outros Municípios (CPOM), instituído com fundamento no art. 144, da Lei Complementar municipal nº 159/2013, ainda encontra-se em vigor e produzindo todos os seus efeitos jurídicos, inclusive quanto à obrigatoriedade de inscrição, alteração e baixa e quanto aos efeitos jurídicos e tributários da respectiva omissão em fazê-lo.

Sobre a decisão do Supremo Tribunal Federal, no RE nº 1167509/SP, este Órgão fazendário informa que está avaliando as medidas administrativas a serem tomadas após o trânsito em julgado do recurso extraordinário, que ainda não ocorreu.

Fortaleza, 14 de maio de 2021.

Atenciosamente,
Secretaria Municipal das Finanças.



Fortaleza
PREFEITURA

Finanças